

## Edital Uniarp nº. 32/2025

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Funiarp**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, nº. 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador/SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e o número de vagas disponíveis para os(as) interessados(as) em ingressar **no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia e Segurança do Trabalho**, para o 2º semestre letivo de 2025.

### **1. DO CRONOGRAMA**

05.09.2025 a 31.10.2025	Período de Inscrições
03.11.2025	Divulgação da homologação das inscrições
04.11.2025	Prazo para interposição de recursos
05.11.2025	Análise e julgamento dos recursos
05.11.2025	Divulgação dos julgamentos dos recursos e publicação final das inscrições
06.11.2025	Matrículas
07.11.2025	Início das aulas

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para profissionais com graduação nas Engenharias, Agronomia e Arquitetura e Urbanismo, devendo ter no mínimo 25 (vinte e cinco) inscritos, para que o Curso seja oferecido.

**2.2** As bolsas destinadas a funcionários e/ou docentes da Uniarp deverão ser verificadas juntamente com o Setor de Recursos Humanos – RH.

**2.3** O título de Engenheiro de Segurança do Trabalho somente terá validade para os profissionais acima discriminados, devidamente vinculados ao sistema CONFEA/CREA e CAU.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia e Segurança do Trabalho serão realizadas exclusivamente por meio do link <https://uniarp.edu.br/pos-graduacao/>, mediante o envio dos seguintes documentos:

Campus Caçador  
Rua Victor Baptista Adami, 800 | Centro | 89.500-199  
Caçador-SC | 49 3561.6200 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)

Campus Fraiburgo  
Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000  
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)



**3.1.1** Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Superior devidamente registrado.

**3.1.2** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte, se estrangeiro;

**3.1.3** Cópia do Registro de Identidade (RG);

**3.1.4** Comprovante de residência atualizado.

**3.2** A ausência ou rasura de qualquer documento implicará a anulação da inscrição.

**3.3** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios, que não seja o link indicado no item 3.1, tampouco, aquelas efetuadas após o prazo final estabelecido neste Edital.

**3.4** A não finalização do procedimento de inscrição, que compreende o preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio completo da documentação, por meio do link indicado, implicará no cancelamento da inscrição e, consequente, na eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

**3.5** Dúvidas ou questionamentos relacionados ao Curso ou ao processo de inscrição deverão ser direcionadas com o Setor Comercial, por meio do WhatsApp 4935616222.

#### **4. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**4.1** O curso será ministrado no Campus Sede da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, CEP 89500-199, Centro, Caçador/SC.

**4.2** As aulas ocorrerão às sextas-feiras das 19h00 às 22h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, podendo haver alterações mediante acordo entre discentes e docentes, conforme necessidade.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (Item 1), cabendo a Coordenação da Pós-Graduação, Pesquisa e InternacionaLização (PPI) analisar e emitir parecer e, a Reitoria homologar o resultado, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

**5.2** Recursos relacionados a este edital, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pos@uniarp.edu.br](mailto:pos@uniarp.edu.br), contendo no campo “assunto” do e-mail o título “**RECURSO - Edital nº. 32/2025**”, observando-se o prazo estabelecido no cronograma (Item 1).



**5.3** A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

**5.4** As decisões dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado final com a lista dos(as) inscritos(as) será divulgado no site da Uniarp através do endereço <https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A Uniarp reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número mínimo de 25 (vinte e cinco) inscritos.

**7.2** Os documentos comprobatórios da conclusão de curso superior, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

**7.3** A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação exigida neste edital e conforme a legislação vigente. Não serão aceitas matrículas condicionais.

**7.4** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), ou, do seu representante legal, o correto preenchimento da inscrição e da entrega completa da documentação exigida.

**7.5** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo(a) candidato(a), quando constatada em qualquer momento, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**7.6** O calendário das aulas entregues aos(as) matriculados(as) no primeiro dia de aula, poderá sofrer alterações na sequência das disciplinas e no corpo docente, sendo que, a turma será previamente comunicada acerca de quaisquer modificações.

**7.7** A UNIARP adota o regime seriado semestral. Dessa forma, a matrícula corresponderá ao pagamento da primeira parcela, sendo que o candidato deverá efetuar o pagamento da mesma até o dia 10 do mês subsequente ao início das aulas, assim como das demais 29 parcelas seguintes, vincendas no dia 10 de cada mês.

**7.7.1** O valor do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia e

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, 800 | Centro | 89.500-199  
Caçador-SC | 49 3561.6200 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000  
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)



Segurança do Trabalho corresponde a R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), sendo esse valor dividido em 30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais.

**7.8** As normas relativas ao cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

**7.9** Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela UNIARP.

**7.10** Caso algum resultado da pós-graduação venha a ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, em cada caso, dar-se-ão conforme estabelecido pela Resolução CONSUN nº. 031, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Política de Inovação e Tecnologia da Uniarp.

**7.11** Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação, Pesquisa e InternacionaLização (PPI) e pela Reitoria.

Caçador/SC, 04 de setembro de 2025.

**Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin**  
**Reitor**  
**Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - Uniarp**

